



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 784/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice - Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva - Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Concurso Público – Extrato de Retificação Nº 006/2020
Extrato do Contrato Nº..... 110/2020
Extrato do Contrato Nº..... 111/2020
Extrato do Contrato Nº..... 112/2020
1º Adendo a Tomada de Preços Nº 005/2020
Termo Aditivo de Rerratificação Parcial Nº 003/2020

GABINETE DO PREFEITO



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020



EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 06/2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

O Exmo. Sr. Edvaldo Alves de Queiroz, Prefeito do Município de Água Clara/MS, torna público a disponibilização da Retificação Nº 06, referente ao Edital Nº 01/2020 do Concurso Público do Município de Água Clara/MS. Informamos que a Retificação Nº 06 será publicada, em sua íntegra no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

Água Clara, 03 de julho de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Água Clara

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 110/2020.

Processo Administrativo Nº.: 037/2020. Pregão Presencial Nº.: 033/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa OESTE MED produtos hospitalares LTDA EPP. Objeto – contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares (esparadrapo e fios de sutura), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos. VALOR: R\$ 8.290,20 (oito mil e duzentos e noventa reais e vinte centavos). Vigência: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da

contratante. DATA: 05/06/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde. Empresa Contratada: OESTE MED Produtos Hospitalares LTDA EPP, Sr. Marcio Cesar Villavicencio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 111/2020.

Processo Administrativo Nº.: 037/2020. Pregão Presencial Nº.: 033/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa BRASMED Comercio de Produtos Hospitalares LTDA EPP. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares (esparadrapo e fios de sutura), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos. VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 05/06/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde. Empresa Contratada: BRASMED Comercio de Produtos Hospitalares LTDA EPP, Sr. Aparecido Gonçalves de Araújo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 112/2020.

Processo Administrativo Nº.: 037/2020. Pregão Presencial Nº.: 033/2020. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa GUARIÃ Comercio e Representação de Produtos Hospitalares EIRELI. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares (esparadrapo e fios de sutura), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos. VALOR: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. DATA: 05/06/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde. Empresa Contratada: GUARIÃ Comercio e Representação de Produtos Hospitalares EIRELI, Srª. Charline Paola Prestes Ribeiro.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 784/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2020.

ANO IV

1º ADENDO A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

Processo Administrativo nº 074/2020. Modalidade:

Tomada de Preços nº 005/2020. A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio da CPL, designado pelo Decreto Nº 005, 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a que **abertura** da Tomada de Preços nº. 005/2020, marcada às **08h00min do dia 16 de julho de 2020** em decorrência de tempo hábil para publicação do mesmo e alterações na qualificação técnica. A sessão pública fica **MARCADA** para a mesma data dia **16 de julho de 2020 às 08h00min**, tendo em vista que não houve alteração na proposta, em conformidade com o artigo 21, § 4º obedecendo assim aos princípios inerentes à Administração, resolve promover as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:

c) Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), **de titularidade da empresa licitante**, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) limitadas a 50% (cinquenta por cento) das quantidades totais estimadas, tidas como parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo.

LEIA-SE:

C) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto a ser licitado. a) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. b) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente. Água Clara/MS, 01 de junho de 2020.

Priscila Alencar Jacinto
Presidente da CPL

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO PARCIAL Nº 003/2020.

Processo Administrativo Nº 119/2017. Pregão Presencial Nº 035/2017. Contrato Administrativo Nº 078/2017.

Partes: município de Água Clara e a empresa Maria Salete de Lima - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, com alimentação e transporte, na cidade de Campo Grande/MS, para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no edital e seus anexos. A cláusula segunda do 2º aditivo do contrato administrativo nº 078/2017, terá a seguinte redação: "fica o contrato aditado no valor de: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)."

A cláusula quarta do 2º aditivo do contrato administrativo nº 078/2017, terá a seguinte redação: "cláusula quarta: do prazo. fica o contrato nº 078/2017, aditado por mais 12 (doze) meses. perfazendo a vigência do presente aditivo de 14/06/2019 à 13/06/2020." Clausula segunda - ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 078/2017, no que não contrariar o termo aditivo. Fundamento legal: no artigo 58, inciso I, combinado com o §1º do art. 54 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificativas anexadas ao Processo Administrativo nº 119/2017. Água Clara/MS, 11 de junho de 2020. Assinam: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Pela Contratada: Maria Salete de Lima - ME.